

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0378.0000306/2019-37**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora)**, para atender à demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ Nº: 11.301.420/0002-05

ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, Nº 587, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ/PR

CEP: 87.035-090

FONE: (44) 3305-0434 / (61) 98300-3300

E-MAIL: selic.jamar@gmail.com



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora)**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

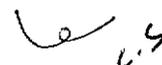
2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 11/2019 - modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto



ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 11/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre



c.5

apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

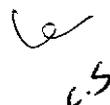
5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, **NO MÍNIMO, 01 (um) ano** a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou



não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 11/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: **JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP** classificada no certame supra numerado.



MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de maio de 2014.

Cleiton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Martha Celina de Oliveira Nunes
SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA
INSTITUCIONAL

Laura Oliveira Rebeca
Sócia-Gerente
CPF 856.007.179-20

LAURA OLIVEIRA REBECA

RG nº: 2.167.889 SSP/PR

CPF nº: 856.007.179-20

**JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**

6

Anexo I

EMPRESA VENCEDORA: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.301.420/0002-05 REPRESENTANTE: LAURA OLIVEIRA REBECA TELEFONE: (44) 3305-0434 / (61) 98300-3300				
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário
1	<p>Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho novo e original compatível.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR;</p> <p>b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento.</p> <p>c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</p> <p>d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem.</p> <p>Marca: Chinamate.</p>	Und	225	R\$ 72,00
2	<p>Toner para Impressora Samsung modelos SCX 4833FD e ML 3710ND (SIMULTANEAMENTE). Referência: 205L. Caixa com um cartucho novo e original compatível.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>a) Toner para as impressoras Samsung SCX-4833FD e ML 3710ND simultaneamente;</p> <p>b) Original, novo e lacrado, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento.</p> <p>c) Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura.</p> <p>d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT</p>	Und	188	R\$ 57,00

MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. Marca: Chinamate.			
---	--	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de maio de 2019.


Cleiton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Martha Celina de Oliveira Nunes
SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA
INSTITUCIONAL

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


LAURA OLIVEIRA REBECA

RG nº: 2.167.889 SSP/PR

CPF nº: 856.007.179-20

Laura Oliveira Rebeca
Sócia-Gerente
CPF 856.007.179-20



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 REFERENTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11/2019 e 12/2019 DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA (TONER PARA IMPRESSORA), PROCEDIMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37.**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil dezenove, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** às Atas de Registro de Preços nº 11/2019 e nº 12/2019 de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER PARA IMPRESSORA), PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37**, para correção da data de assinatura da ARP.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da data de assinatura da ARP; Dessa forma, **altere-se (pág. 01):**

“Aos **08 dias do mês de maio do ano de 2019**, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar preços para **eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora)**, para atender à demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:”

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços inicialmente celebradas.

Teresina, 15 de maio de 2019.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

5.3. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 REFERENTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 e 12/2019

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 REFERENTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 e 12/2019 DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER PARA IMPRESSORA), PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil dezenove, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** às Atas de Registro de Preços nº 11/2019 e nº 12/2019 de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER PARA IMPRESSORA), PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37**, para correção da data de assinatura da ARP.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da data de assinatura da ARP; Dessa forma, **altere-se (pág. 01):**

"Aos **08 dias do mês de maio do ano de 2019**, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora)**, para atender à demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:"

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços inicialmente celebradas.

Teresina, 15 de maio de 2019.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

5.4. DESPACHO

Teresina, 16 de maio de 2019.

Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa nº. 19.21.0378.0000428/2019-41. Contrato nº. 04/2019 firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa Acesso Telecom LTDA-ME. Aplicação da penalidade de multa moratória por descumprimento de cláusula contratual. Inobservância do prazo para a entrega do objeto.

1. Considerando as informações elencadas nos autos do presente procedimento de gestão administrativa, bem como no relatório contendo a proposta de decisão (fls. 63-70).

2. Considerando o dever-poder da Administração Pública de, uma vez praticadas pelo contratado condutas tipificadas como infrações contratuais, proceder à aplicação de penalidades, desde que observado o devido processo legal e igualmente os cânones do contraditório e da ampla defesa.

3. Considerando a inegável ocorrência de inexecução contratual por parte do Contratado em epígrafe, conforme atestado pela Assessoria de Gestão de Contratos, unidade processante, (fls. 34-36); também pelo fiscal da avença (fl. 37).

4. Considerando a notificação encaminhada ao contratado acerca das imputações que contra ele correm (informação); a abertura de prazo para o oferecimento de defesa (possibilidade de reação); bem como a análise técnico-jurídica acerca dos fundamentos de sua defesa (possibilidade de influência no convencimento do julgador), dando fiel observância ao contraditório e ampla defesa, consoante o art. 5º, LV da Constituição Federal.

5. Considerando as formulações do Parecer Jurídico nº. 71/2019 (fls. 72-86).

6. Decido, pelos motivos arguidos acima e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520 de 2002; também com fulcro na cláusula 12.7 (fl. 16) do Contrato nº. 04/2019 e nos itens 46 a 49 do parecer jurídico nº. 71/2019:

a) Aplicar à empresa Acesso Telecom LTDA-ME a sanção de multa moratória no valor de R\$ 22.027,00 (vinte e dois mil reais e vinte e sete centavos) em razão inobservância do prazo fixado para a entrega do objeto contratual.

7. Nos termos do § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, seja notificada a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, e providencie-se o registro desta sanção no sistema SIASG/SICAF.

8. Cumpra-se.

9. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

Martha Celina Oliveira Gomes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Publique-se e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2019.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 12ª PJ

3.17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO/PI

PORTARIA Nº 39/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar-2019.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, art. 36, VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93, art. 201 da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e;

CONSIDERANDO que, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, incumbido de zelar pelos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do ECA, o Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução;

CONSIDERANDO que o art. 139 do ECA estabelece que o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, *sob a fiscalização do Ministério Público*;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 139 do ECA, o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada, no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser publicado com antecedência de, no mínimo, *06(seis) meses*.

RESOLVE,

Com fundamento no art. 8º, inciso II da Resolução nº 174/2017 instaurar o presente procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar da cidade de Lagoa Alegre/PI, determinando as seguintes diligências:

1. Autuação da presente Portaria em registro próprio;
2. Expedição de cópia dessa portaria para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Prefeitura, Secretaria de Assistência social e Conselhos Tutelares;
3. A comunicação de abertura desse procedimento ao Centro de Apoio da Infância e Juventude, bem como expedição de cópia a ser enviada por meio eletrônico;

União/PI, 13 de Maio de 2019.

FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS

Promotora de Justiça

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora), nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/04/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2019.

DATA DA PROPOSTA: Lote II: 02/04/2019

PREGOEIRA: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I - COTA PRINCIPAL

EMPRESA VENCEDORA: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.301.420/0002-05

REPRESENTANTE: LAURA OLIVEIRA REBECA

TELEFONE: (44) 3305-0434 / (61) 98300-3300

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário
11	<p>Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho novo e original compatível.</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR;</p> <p>b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento.</p> <p>c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de</p>	Und	225	R\$ 72,00

	cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. Marca: Chinamate.			
22	Toner para Impressora Samsung modelos SCX 4833FD e ML 3710ND (SIMULTANEAMENTE). Referência: 205L. Caixa com um cartucho novo e original compatível. Requisitos obrigatórios: a) Toner para as impressoras Samsung SCX-4833FD e ML 3710ND simultaneamente; b) Original, novo e lacrado, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. Marca: Chinamate.	Und	188	R\$ 57,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 14 DE MAIODE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

4.2. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000306/2019-37

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner para impressora), nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/04/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2019.

DATA DA PROPOSTA: Lote I: 01/04/2019

PREGOEIRA: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE II - COTA RESERVADA

EMPRESA VENCEDORA: VANIA BARBIERI BARBOSA ME, CNPJ Nº 20.044.711/0001-75

REPRESENTANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA

TELEFONE: (17) 3090-4469 / 3090-0232

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário
11	Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho novo e original compatível. Requisitos obrigatórios: a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. Marca: Prosudeste.	Und	75	R \$ 51,55
22	Toner para Impressora Samsung modelos SCX 4833FD e ML 3710ND (SIMULTANEAMENTE). Referência: 205L. Caixa com um cartucho novo e original compatível. Requisitos obrigatórios: a) Toner para as impressoras Samsung SCX-4833FD e ML 3710ND simultaneamente; b) Original, novo e lacrado, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. Marca: Prosudeste.	UUnd	62	R \$ 50,38

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 14 DE MAIO DE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça